



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO DE CAMPUS - CHAPECÓ

Resolução Nº 11/2020 - CONSC - CH (10.17.08.05.04)

Nº do Protocolo: 23205.004863/2020-15

Chapecó-SC, 07 de maio de 2020.

Cria a Comissão Especial de Planejamento e Orçamento do *Campus* Chapecó.

O Conselho de Campus da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, *campus* Chapecó, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso XIV, Art. 25º do estatuto da UFFS, que trata das competências do Conselho de Campus; e,

Considerando deliberação da Comissão permanente de Administração do Conselho de Campus,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Especial de Planejamento e Orçamento da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, *campus* Chapecó, com a seguinte composição:

I - Diretor(a) do *Campus* (presidente);

II - Coordenador(a) Acadêmico(a) (vice-presidente);

III - Coordenador(a) Administrativo(a);

IV - Coordenador(a) Adjunto(a) de Pesquisa e Pós-graduação

V - 01 Representante do Comitê Assessor de Extensão e Cultura

VI - 01 Representante da Assessoria de Planejamento;

VII - 01 Representante da Coordenação Adjunta de Laboratórios;

VIII - 01 Representante da Coordenação adjunta de Áreas Experimentais;

VII - 03 Representantes das Comissões Permanentes do Conselho de Campus, sendo 01 (um) Representante da Comissão Permanente de Administração; 01 (um) Representante da Comissão Permanente de Pesquisa, Extensão e Cultura; e, 01 (um) Representante da Comissão Permanente de Ensino de Graduação e Pós-Graduação.

§1º A critério da comissão, a mesma poderá se valer de assessoria de servidores da UFFS, para melhor instrumentalização técnica, sem direito a voto nas decisões da comissão.

§2º Os membros da comissão serão substituídos por seus suplentes e/ou substitutos, quando da impossibilidade de participar da agenda de reuniões.

Art. 2º A Comissão deverá estabelecer critérios e proposta para distribuição do orçamento anual, referente às rubricas que possuam valores descentralizados para o campus;

Art. 3º O resultado dos trabalhos deverá ser pautado na primeira sessão do conselho de campus após a aprovação da proposta de execução orçamentária da UFFS, no Conselho Universitário;

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala virtual do Conselho de Campus da Universidade Federal da Fronteira Sul, *campus* Chapecó, em caráter excepcional, por ocasião da suspensão das atividades presenciais em decorrência da pandemia de Covid-19, 2ª Sessão Ordinária, Chapecó-SC, 30 de abril de 2020.

ROBERTO MAURO DALL'AGNOL

Presidente do Conselho de Campus

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 08/05/2020 20:00)

ROBERTO MAURO DALL AGNOL

DIRETOR DE UNIDADE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

CCH (10.17.08.05)

Matrícula: 1929454

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **11**, ano: **2020**, tipo: **Resolução**, data de emissão: **07/05/2020** e o código de verificação: **24b924bd20**